



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERMO DE RESCISÃO – CTO 10280/2024
(PE 6959/2024)

Termo de contrato de prestação de Serviços de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas em todas as Unidades do TRT/SC que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Controle Ambiental Trombin Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora **Fernanda Gomes Ferreira**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 260/2023.

RESOLVE rescindir, de forma unilateral, a partir desta data, o Termo de Contrato CTO 10280/2024, firmado com a empresa Controle Ambiental Trombin Ltda., com base no art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da gravidade dos atos imputados à empresa e as restrições impostas pela decisão da 2ª Vara Criminal da Comarca de Joinville/SC.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, será assinado.

Florianópolis, 23 de abril de 2025.

CONTRATANTE:

Fernanda Gomes Ferreira
Diretora da Secretaria Administrativa
TRT da 12ª Região

Rescisão/24CTO10280_rescisão_unilateral_TROMBIN_SB